



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

Decreto nº 24, de 24 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Calmon e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, Senhor Pedro Spautz Netto, no uso das prerrogativas legais, previstas no art. 87. VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 no município de Calmon.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 14 de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Calmon, 24 de fevereiro de 2017.


Pedro Spautz Netto

Prefeito Municipal de Calmon

